



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ: **32,649,525/0001-49**

Nome Fantasia: **MARANATA MULTISERVICOS**

Área Ocupada: **219,73**

Logradouro: **AVENIDA URUCARA, 344**

Complemento:

Número: **344**

CEP: **69065180**

Bairro: **CACHOEIRINHA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:
42610701

Cadastro Imobiliário: **37324**

Protocolo: **AMP1900000272**

Data da Concessão:
05/02/2019

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111-7/00,01	Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
8129-0/00,99	Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os receptivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.empresasuperfacil.am.gov.br/s/autenticidade/XPESJKCP>



Scan QR Code



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600084303

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AM2201900031595

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

22 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/029.941-0	AM2201900031595	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



BALANÇO DE ABERTURA 2018

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ.32.649.525/0001-49
AV Urucará, 344, Bairro – Cachoeirinha - CEP: 69.065-180 - Manaus – AM
Local de Registro: JUCEA/AM
Nº Registro13600084303



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

CNPJ: 32.649.525/0001-49 JUCEA: 13600084303, em 04/02/2019
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ATIVO

		<u>R\$</u> <u>04/02/2019</u>
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa		100.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		100.000,00
TOTAL DO ATIVO		100.000,00

Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Rogério de Almeida Alves
Contador - CRC/AM 012201/O/9

Marcelo Cabral Palheta
CPF 511.215.812-34
Representante Legal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.649.525/0001-49 JUCEA: 13600084303, em 04/02/2019
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

P A S S I V O

	<u>R\$</u> <u>04/02/2019</u>
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social	
Marcelo Cabral Palheta	100.000,00
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	100.000,00
	<hr/>
TOTAL DO PASSIVO	100.000,00
	<hr/> <hr/>

Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Rogério de Almeida Alves
Contador - CRC/AM012201/O/9

Marcelo Cabral Palheta
CPF 511.215.812-34
Representante Legal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.649.525/0001-49 JUCEA: 13600084303, em 04/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	GANHOS E PERDAS NÃO REALIZADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Capital Social						
Integralização em dinheiro	100.000,00					100.000,00
SALDOS EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Rogério de Almeida Alves
Contador - CRC/AM 012201/O/9

Marcelo Cabral Palheta
CPF 511.215.812-34
Representante Legal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - DFC

	04/02/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$
Resultado do Período	0,00
(+) Depreciações e Amortizações	0,00
Ajustes de Contas Patrimoniais	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aumento/Redução do Imobilizado	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento/Redução de Obrigações do Passivo Não Circulante	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	0,00
(=) Variação do Caixa e Equivalente	0,00
Saldo Inicial do Caixa/Equivalente	0,00
Saldo Final do Caixa/Equivalente	100.000,00
(=) Variação da Conta Caixa/Equivalente	100.000,00

Manaus, 04 de fevereiro de 2019.

Rogério de Almeida Alves
 Contador - CRC/AM012201/O/9

Marcelo Cabral Palheta
 CPF 511.215.812-34
 Representante Legal



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO DE ALMEIDA ALVES
REGISTRO.....	: AM-012201/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 593.784.922-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 21.05.2019 as 18:40:10.

Válido até: 19.08.2019.

Código de Controle: 61888.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/029.941-0	AM2201900031595	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA
593.784.922-15	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO CABRAL PALHETA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/06/1978, RG Nº 15010147 SSP AM-AM, CPF 511.215.812-34, AVENIDA URUCARA, Nº 344, BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP 69065-180, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 22 de Maio de 2019.

MARCELO CABRAL PALHETA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, de nire 1360008430-3 e protocolado sob o número 19/029.941-0 em 22/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 994537, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Solange Dorneles.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA
593.784.922-15	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Manaus. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019





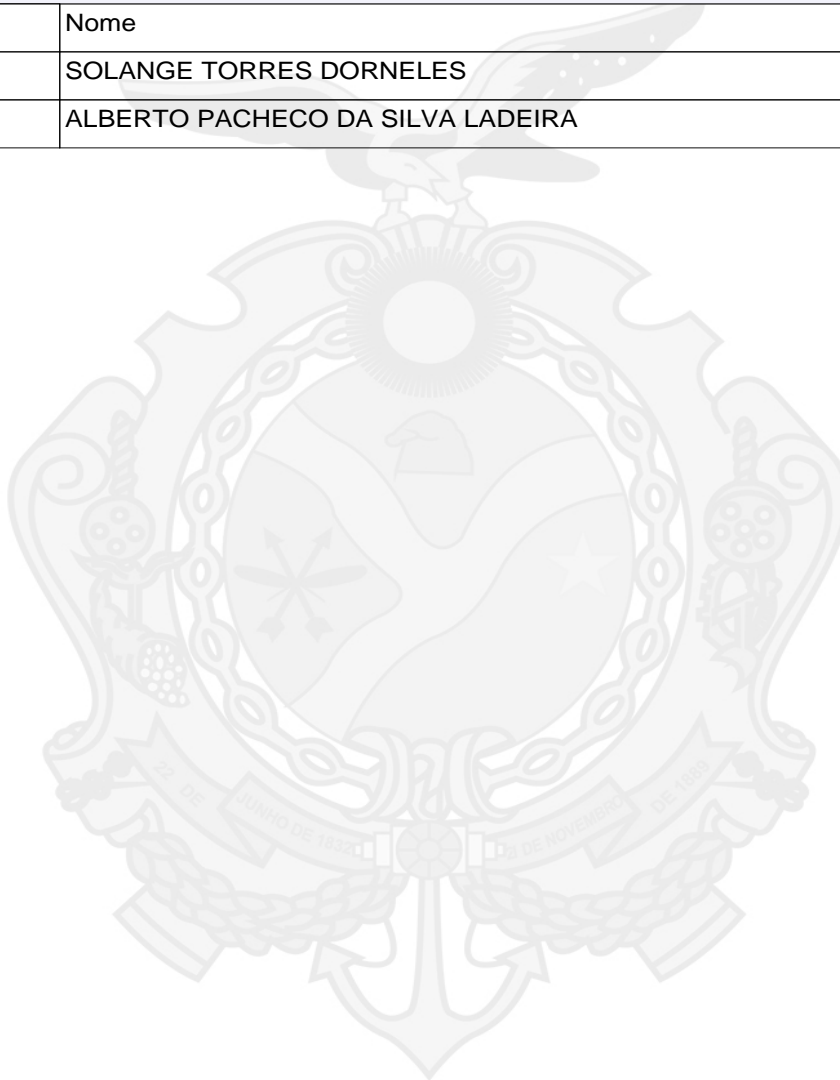
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.243.892-20	SOLANGE TORRES DORNELES
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 994537 em 22/05/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190299410 - 22/05/2019. Autenticação: BEA74EDB4270F8261787A43930BD677E48231BD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/029.941-0 e o código de segurança 7czT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004626692

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/08/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, residente na AV URUCARA, NR 344, CACHOERINHA, CEP: 69065-180, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 32.649.525/0001-49. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 21 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

004626692



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO CABRAL PALHETA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15010147 SSP AM

CPF
511.215.812-34

DATA NASCIMENTO
01/06/1978

FILIAÇÃO
**MARJORIO MARIANO PALHE
 TA
 MARTA NAIZE GONCALVES
 CABRAL**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03146334488

VALIDADE
30/08/2023

1ª HABILITACAO
01/12/2003

OBSERVAÇÕES
 EAR

MARCELO C. PALHETA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSAO
03/09/2018

41454305806
 AM028569229

DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680550942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680550942



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

152145/2019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**
 ENDEREÇO : **AVENIDA URUCARÁ, Nº: 344, CEP: 69065180**
 BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO: ,
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **42610701**
 CNPJ/CPF : **32649525000149**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

02/09/2019

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 01/12/2019



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº152145/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **512.295.A05.D6A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 02/09/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.649.525/0001-49

Certidão nº: 171962657/2019

Expedição: 06/05/2019, às 12:53:07

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.649.525/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.649.525/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:21 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **F7CD.9D6A.5FD3.2F81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50319772
Data: 10/09/2019
Hora: 11:53:58
Válida até: 10/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 32.649.525/0001-49 - M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Inscrição: 05.412.707-6 - **Situação:** Ativo - Provisório

CNAE: 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1208-4 - COSTA E SILVA (AM), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3207-73, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 32.649.525/0001-49, HIGIEN, LIMPEZA E OUTROS SERV EXECUTADOS EM PREDIOS, constituída em 09/01/2019, por meio do documento de constituição 13600084303 - ATO CONSTITUTIVO/ALTERACAO, registrado no(a) JUCEA AM em 04/02/2019 e sediada à AV URUCARA , NR 344, CACHOEIRINHA, MANAUS (AM), CEP 69.065-180, telefone(s) (92) 99233-5925.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MARCELO CABRAL PALHETA	511.215.812-34

Dados da conta

Agência 1208-4, Conta-Corrente n.º 75.121-9, Poupança Ouro n.º 510.075.121-1 e Poupança Poupex n.º 960.075.121-3, aberta em 13/02/2019.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MANAUS (AM), 13/02/2019

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 32.649.525/0001-49

Fontes de referência consultadas

Nome

LILIANE SILVA

FABRICIO SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.649.525/0001-49

Razão Social: M C P SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Endereço: AV URUCARA 344 / CACHOEIRINHA / MANAUS / AM / 69065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090805054512975852

Informação obtida em 19/09/2019 10:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30 JAN 2019



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)



JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE



19/003.383-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M.C.P. SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AM2201900005569

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

23 JAN 2019
14 JAN 2019

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS
Local

9º TN

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCELO LABRAL PALHETA

Assinatura: MARCELO L. PALHETA

Telefone de Contato: 1921 99233-5925

9 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel - Ana de Fatima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorio-abreu.com.br
Av. Paraíba, nº 258 - Adrianópolis - Manaus/AM. Fone: (92) 2129-0009 - (92) 9511-4000

Testemunho de verdade Data/Hora: 11/01/2019 08:00
emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCRITURADA
AUTORIZADA
PROTOCOLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N
REC/FIR004531LQ560Q158R4R9J59
Válida o selo cidadão portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00

MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escriturante Autorizada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600084303 em 04/02/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190033835 - 14/01/2019. Autenticação: E3BFB292D6267FA0218A7A4AE7841DAFBA312A6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/003.383-5 e o código de segurança DQV5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M C P SERVIÇOS SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**

MARCELO CABRAL PALHETA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/06/1978 Manicore-Am, RG nº. 15010147 SSP/AM, CPF nº 511.215.812-34, residente na Rua das Marrecas nº 15, Cidade de Deus – CEP 69099-413, Manaus/Am, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art. 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **Maranata Multiserviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Av. Urucará nº 344, bairro Cachoeirinha, CEP 69065-180, Manaus-Am, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social:

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 Atividades paisagística;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país..

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa iniciará suas atividades em 09/01/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá ao seu titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA – O signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Manaus-Am para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

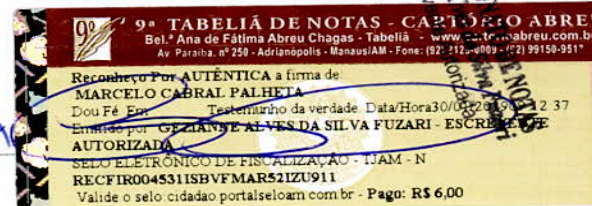
Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 1 (uma) via..

Manaus(AM), 09 de janeiro de 2019.

9º TN

MARCELO C. PALHETA

MARCELO CABRAL PALHETA
Titular/Administrados



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600084303 em 04/02/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190033835 - 14/01/2019. Autenticação: E3BFB292D6267FA0218A7A4AE7841DAFBA312A6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/003.383-5 e o código de segurança DQV5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALPHA

CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.649.525/0001-49, sediada na Rua Urucará, nº 344, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas. Fornece de forma contínua a quantidade e produto conforme discriminado abaixo à empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.310.039/0001-69, não ocorrendo nada que a desabone.

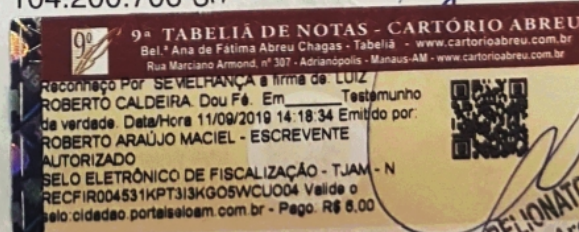
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL SANTA CLÁUDIA 20L	18.000 UND

Manaus - AM, 07 de agosto de 2019.

3º TN

ALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Luiz Roberto Caldeira
Sócio Proprietário
CPF: 104.200.706-30



3º TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escrivente Autorizado

ALPHA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP / CNPJ: 10.310.039/0001-69
Av. Djalma Batista nº 1661, Sala 609, 6º Andar – Business Tower / Bairro: Chapada - Manaus/AM
CEP: 69.050-010 - Fone/Fax: (092) 3659-3420 / alphaextracao@gmail.com



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.412.707-6	32.649.525/0001-49	1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

NOME FANTASIA
MARANATA MULTISERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	27/08/2019	10/09/2019	10/09/2021

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA URUCARA, NRO 344, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM,
CEP69.065.180

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, desde 27/08/2019
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso
profissional e de segurança do trabalho, desde 27/08/2019

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001568131112911



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ: **32.649.525/0001-49**

Nome Fantasia: **MARANATA MULTISERVICOS**

Área Ocupada: **219,73**

Logradouro: **AVENIDA URUCARA, 344**

Complemento:

Número: **344**

CEP: **69065180**

Bairro: **CACHOEIRINHA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:

42610701

Cadastro Imobiliário: **37324**

Protocolo: **AMP1900000272**

Data da Concessão:

05/02/2019

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8111-7/00,01	Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
8129-0/00.99	Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas

Observações

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.empresasuperfacil.am.gov.br/s/autenticidade/X3U2IKLS>



Scan QR Code



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600084303

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900112797

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

14 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006506 em 14/08/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190423439 - 07/08/2019. Autenticação: 53E816234620968DF35734F25D72DB242322747. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.343-9 e o código de segurança wasa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.343-9	AMP1900112797	07/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 32.649.525/0001-49 NIRE: 13600084303

MARCELO CABRAL PALHETA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/06/1978 no município de Manicoré-Am, RG nº. 15010147 SSP/AM, CPF nº 511.215.812-34, residente na Rua das Marrecas nº 15, Cidade de Deus- CEP 69099-413, Manaus/Am, titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI** com sede na Av. Uruará nº 344, bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus-Am registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 04 de fevereiro de 2019, sob o NIRE: 13600084303 e inscrita no CNPJ 32.649.525/0001-49 Resolve alterar e consolidar seu ATO CONSTITUTIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a presente alteração a empresa o Quadro de atividades passa a ter a seguinte composição:

- 8121-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4635-4/01** Comércio atacadista de água mineral
- 4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4712-1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00** Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7739-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0-00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3-00** - Atividades paisagísticas

Em face as alterações acima, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006506 em 14/08/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190423439 - 07/08/2019. Autenticação: 53E816234620968DF35734F25D72DB242322747. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.343-9 e o código de segurança wasa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **MARANATA MULTISERVIÇOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Av. Urucará nº 344, bairro Cachoeirinha, CEP 69065-180, Manaus-Am, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:

8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA - O Capital é de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUINTA - A Responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAÚSULA SEXTA – O enquadramento será efetuado mediante declaração sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 09/01/20 19 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA -A administração da empresa caberá ao seu titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto.



CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro. proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA - O signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Manaus-Am para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 1 (uma) via.

Manaus, 01 de agosto de 2019.

MARCELO CABRAL PALHETA
EMPRESÁRIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.343-9	AMP1900112797	07/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO CABRAL PALHETA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/06/1978, RG Nº 15010147 SSP-AM, CPF 511.215.812-34, RUA DAS MARRECCAS, Nº 15, BAIRRO CIDADE DE DEUS, CEP 69099-413, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 14 de Agosto de 2019.

MARCELO CABRAL PALHETA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006506 em 14/08/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190423439 - 07/08/2019. Autenticação: 53E816234620968DF35734F25D72DB242322747. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.343-9 e o código de segurança wasa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, de nire 1360008430-3 e protocolado sob o número 19/042.343-9 em 07/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1006506, em 14/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Solange Dorneles.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
511.215.812-34	MARCELO CABRAL PALHETA

Manaus. Quarta-feira, 14 de Agosto de 2019





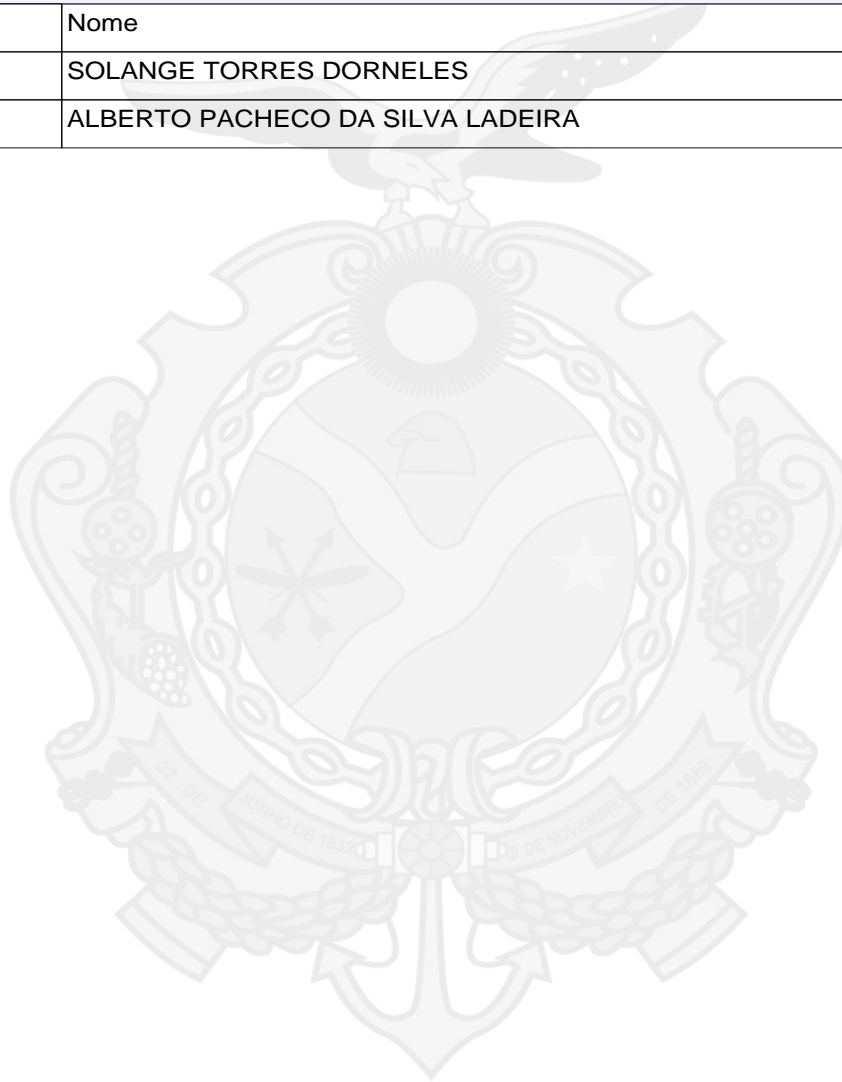
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
202.243.892-20	SOLANGE TORRES DORNELES
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. Quarta-feira, 14 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1006506 em 14/08/2019 da Empresa M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI, Nire 13600084303 e protocolo 190423439 - 07/08/2019. Autenticação: 53E816234620968DF35734F25D72DB242322747. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.343-9 e o código de segurança wasa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 32.649.525/0001-49 JUCEA: 13600084303, em 04/02/2019
ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Liquidez Imediata

LI	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{100.000,00}{0,00}$
-----------	---	---------------------------

Como a empresa encontra-se em início de operações, ainda não possui Passivo Circulante, portanto, não é possível encontrar um índice. Contudo, todo o Disponível está liberado para cobrir as futuras exigibilidades de curto prazo.

Liquidez Seca

LS	$\frac{\text{Ativo Ciculante - estoques}}{\text{Passivo circulante}}$	$\frac{100.000,00}{0,00}$
-----------	---	---------------------------

Como a empresa encontra-se em início de operações, da mesma forma da liquidez imediata, a empresa ainda não possui Estoques e nem Passivo Circulante, portanto, não é possível encontrar um índice. Contudo, todo o AC está liberado para cobrir as futuras exigibilidades de curto prazo.

Liquidez corrente

LC	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	$\frac{100.000,00}{0,00}$
-----------	---	---------------------------

Como a empresa encontra-se em início de operações, a mesma ainda não possui Passivo Circulante, portanto, não é possível encontrar um índice. Contudo, todo o AC está liberado para cobrir as futuras exigibilidades de curto prazo.

Liquidez geral

LG	$\frac{\text{Ativo circulante + RLP}}{\text{Passivo circulante + PNC}}$	$\frac{100.000,00}{0,00}$
-----------	---	---------------------------

Como a empresa encontra-se em início de operações, a mesma ainda não possui Passivo Circulante nem PNC, portanto, não é possível encontrar um índice. Contudo, todo o AC está liberado para cobrir as futuras exigibilidades de curto prazo.



MANUELO E. PALHEIRA


Capital Circulante Líquido (CCL)

$$\text{CCL} = \text{AC} - \text{PC} \Rightarrow 100.000,00 - 0,00 = 100.000,00$$

Como a empresa não realizou operações desde o início, a mesma ainda não possui Passivo Circulante, portanto o CCL é de R\$100.000,00.

SG	<u>Ativo</u>	<u>100.000,00</u>
	Passivo circulante + PNC	0,00

Como a empresa encontra-se em início de operações, a mesma ainda não possui Passivo Circulante nem PNC, portanto, não é possível encontrar um índice. Contudo, todo o ATIVO está liberado para cobrir as futuras exigibilidades de curto prazo.


Rogério de Almeida Alves
CRC 12201/O-AM
Contador

MARCELO C. PALHETA

Marcelo Cabral Palheta
CPF: 511.215.812-34
Representante Legal

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 32.649.525/0001-49

NOME EMPRESARIAL: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 04/02/2019.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.10.51.43.94